



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISAO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLOREAL - SP

1Doc

Proc. Administrativo 29- 199/2026

De: Raul S. - 1-PREF

Para: SEADFIN-LI - Departamento de Licitação

Data: 28/09/2026 às 12:27:37

Setores envolvidos:

1-PREF, PR-PJ, PR-SEADFIN, SETOR DE PESSOAL, SEADFIN-TES, SEADFIN-ALM, SEADFIN-CONT, SEADFIN-COMP, CI, SEADFIN-CONV, SEADFIN-LI, CRAS, CEL

CONCURSO PUBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL



FLOREAL
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2026

PROCESSO DIGITAL 1DOC Nº: 199/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2026

ASSUNTO: Decisão de Autoridade Superior em Pedido de Esclarecimento, Impugnação do Resultado e Solicitação de Cópias

INTERESSADO: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano Educacional e Desportivo – IADHED (CNPJ nº 01.533.786/0001-75)

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para organização e realização de Concurso Público

VISTOS E EXAMINADOS os autos do Processo Administrativo em epígrafe, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2026.

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação vigente e, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO INTEGRALMENTE COMO RAZÕES DE DECIDIR** na forma do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 (aplicado analogicamente no âmbito municipal) a manifestação técnica e instrutória exarada em 28 de setembro de 2026 pela Agente de Contratação e Comissão de Apoio que passa fazer parte integrante desta decisão para todos os efeitos.

A par do parecer técnico, ressalto e reitero a **plena legalidade, regularidade e lisura de todas as etapas do procedimento**, o qual atendeu rigorosamente aos requisitos dispostos no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como aos princípios da celeridade, eficiência, economicidade, vinculação ao aviso e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 5º e art. 11 da NLCC):

- **Instrução Regular:** O feito foi regularmente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica e Parecer Favorável da d. Procuradoria Jurídica do Município;
- **Exequibilidade Demonstrada:** A proposta apresentada pelo **instituto UNIQUE** (CNPJ nº 43.081.047/0001-30) foi

Assinado por 1 pessoa: RAUL SCALON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://floreal.1doc.com.br/verificacao/E311-1A31-DEAG-5969> e informe o código E311-1A31-DEAG-5969





objeto de diligência específica (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), restando tecnicamente demonstrada a viabilidade da execução mediante Planilha de Composição de Custos e Justificativa fundamentada, contexto alinhado com outras ofertas apresentadas no certame;

• **Inexistência de Fase Recursal no Rito da Dispensa:** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o procedimento do art. 75 não comporta fase recursal autônoma nem efeito suspensivo, tendo o expediente do requerente sido processado regularmente sob a garantia constitucional do **Direito de Petição** (art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88).

Em estrita observância aos princípios da **transparência e da publicidade administrativa** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), **DEFIRO o fornecimento de cópias integrais do processo ao interessado Instituto IADHED**, ressalvadas apenas as informações eventualmente protegidas por sigilo legal ou proteção de dados pessoais (LGPD), sem que tal fornecimento implique reabertura de prazos ou suspensão do feito.

DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE ATOS SUBSEQUENTES: Uma vez que a autorização de contratação foi regularmente exarada por este Gabinete em 24/09/2026 e devidamente publicada no Diário Oficial Municipal em 25/09/2026, RATIFICO integralmente o ato de homologação/autorização e DETERMINO aos setores competentes:

1. A notificação e convocação do **Instituto UNIQUE** para a assinatura formal do instrumento contratual e apresentação das garantias necessárias, se houver;
2. A formalização e execução de todos os atos administrativos subsequentes à contratação;
3. A promoção das **publicações de praxe no Diário Oficial Municipal (DOM)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021.

DO ARQUIVAMENTO:

Cumpridas todas as providências formais relativas à convocação, assinatura do contrato e publicações de praxe, e **nada mais havendo a deliberar nos autos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**, com as cautelas de estilo.

Publique-se, intime-se o interessado e cumpra-se.

Floreal/SP, 28 de setembro de 2026.

RAUL SCALON

Prefeito Municipal de Floreal/SP

—

Raul Scalón

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: RAUL SCALON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://floreal.1doc.com.br/verificacao/E311-1A31-DEA6-5969> e informe o código E311-1A31-DEA6-5969





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E311-1A31-DEA6-5969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAUL SCALON (CPF 427.XXX.XXX-84) em 28/09/2026 12:27:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://floreale.1doc.com.br/verificacao/E311-1A31-DEA6-5969>